

PREFEITURA



TERRA BOA

Secretária Municipal de
Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 2024 A 2027



TERRA BOA
2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

Município: *Terra Boa – Paraná*

Porte Populacional: *Pequeno Porte I*

População estimada: *17.568 pessoas [IBGE-População Estimada 2022]*

Localização: *Região Noroeste*

Prefeitura Municipal de Terra Boa - Paraná

Nome do Prefeito: Edmilson Pedro de Moura

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2024

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº240 CEP: 87.240-000

Telefone: (44)3641-1122 E-mail: prefeitura@terraboia.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Rozangela Cavallini de Moura

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº240 CEP: 87.240-000

Telefone: (44) 3641-8003 E-mail: social@terraboia.br.gov.br

Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Márcia Elena Lourenço Mari

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETO Nº 3.771/2024

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

Karina da Silva Araujo, Titular

Juliana Verônica Ferrette, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.

Maria Donizete Gusmão Romero, Titular;

Geiziane Sinti Sommariva, Suplente, representando a Secretaria de Educação e Cultura.

José Nunes Cabral, Titular;

Paula Fernanda Ferreira de Camargo dos Santos, Suplente, representando a Secretaria de Esportes.

Lecilda de Fatima Caetano, Titular

Fernanda Macedo Faria Bonifacio, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

Renata Raissa de Souza Gomes, Titular

Igor Miguel Bezerra da Silva, Suplente, representando pessoas com deficiência e suas famílias.

Marcia Elena Lourenço Mari, Titular

Lidia Yoshimoto, Suplente, representando os prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência.

Maria Eduarda Prestes Pereira, Titular

Zabela de Souza Tosati, Suplente, representando unidades de atendimento às pessoas com deficiência.

João Antônio Castilho Milagres, Titular

Luciane da Silva Braz Bianchini, Suplente, representando associações de pessoas com deficiência.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- RESOLUÇÃO N° 02/2024 – CMDPCD:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Zelia Ferreira Pietraroia

Juliana Verônica Ferreti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Geiziane Sinti Sommariva

Maria Donizete Gusmão Romero

Secretaria Municipal de Saúde:

Fernanda Macedo Faria Bonifacio

Secretaria Municipal de Esportes:

José Nunes Cabral

Pessoas com Deficiência e suas Famílias:

Renata Raissa de Souza Gomes

Igor Miguel Bezerra da Silva

Prestadores de atendimento especializado:

Marcia Elena Lourenço Mari

Unidades de atendimento:

Maria Eduarda Prestes Pereira

Associações de Pessoas com Deficiência:

Luciane da Silva Braz Branchini

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Zelia Ferreira Pietraroia

COLABORAÇÃO

Maria Donizete Gusmão Romero

Silvia Maria Cesário Castilho

Geiziane Sinti Sommariva

Sidney Tadeu Ruiz

2. ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
CMDPD	Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
COMDEF	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
DATASUS	Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LOA	Lei Orçamentárias Anual
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
AGU	Advocacia Geral da União
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CMDPcD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DATAPREV	Empresa de Processamentos de Dados da Previdência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ILPS	Instituições de Longa Permanência para Idosos
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MPS	Ministério da Previdência Social
IPDM	Índice Ipardes de Desempenho Municipal
LOS	Lei Orgânica de Saúde
NAF	Núcleo de Apoio à Família
NOB	Norma Operacional Básica
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Serviço de Atenção Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

3. LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Tabela e Gráficos da Composição Demográfica do Município - 2022
Imagem 2: Informações Demográficas.
Imagem 3: Pirâmide Etária do Município
Imagem 4: Pessoas de 40 anos ou mais com deficiência
Imagem 5: Taxa de participação na força de trabalho
Imagem 6: Taxa de informalidade ocupacional 14 anos +
Imagem 7: População censitária segundo o Tipo de Deficiência
Imagem 8: Cadastro Único
Imagem 9: Bolsa Família
Imagem 10: Gráfico BPC 2024
Imagem 11: Matrículas na Educação Básica segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa– 2023
Imagem 12: Número de Estabelecimentos de Saúde Segundo o Tipo de Estabelecimento – 2023
Imagem 13: Participação Social
Imagem 14: Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência
Imagem 15: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Imagem 16: Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

4. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento do primeiro Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Boa 2024 a 2027 reflete o empenho do gestor municipal em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD para assegurar proteção social às pessoas com deficiência no município de Terra Boa. O Plano define as estratégias sistêmicas de ações com o objetivo de implementar, em nível municipal, a Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Nesse sentido, segue uma perspectiva de respeito, inclusão, convivência comunitária, intersetorial e de promoção de autonomia.

A construção deste Plano foi coordenada pela equipe vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com os conselheiros e conselheiras do CMDPcD. O processo também contou com a colaboração de outras secretarias municipais para debater a realidade das pessoas com deficiência e propor ações que promovam sua inclusão plena e efetiva. É relevante destacar que as propostas deste Plano foram baseadas nas deliberações do II Encontro Temático da Pessoa com Deficiência, realizada em 08/10/2021, além de outras discussões realizadas no âmbito do CMDPcD, bem como de acordo com as Diretrizes do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência.

O Plano apresenta um panorama das referências legais e dos direitos das pessoas com deficiência, assim como um diagnóstico que inclui dados demográficos, socioeconômica e informações sobre a rede de serviços públicos disponíveis no município. Além de apontar estratégias para qualificar e expandir a rede de proteção e atendimento às pessoas com deficiência, visando aprimorar os serviços já existentes e promover sua ampliação.

Por fim, a gestão municipal, por meio deste Plano, reconhece a importância de avançar na qualificação e ampliação de uma rede de proteção que atenda às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida desse segmento da população de Terra Boa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E ASPECTOS GERAIS	2
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDA A FAIXA ETÁRIA E SEXO	2
MARCO LEGAL	4
DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL	6
MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
<i>População com Deficiência no Município Terra Boa</i>	11
A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TERRA BOA: DESAFIOS E AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	14
Secretaria Municipal de Assistência Social	14
Pessoas com Deficiência, participando Dos Serviços de Convivência ou dos Grupos do PAIF	17
Secretaria de Saúde	19
Atenção Especializada	20
Secretaria de Educação	21
Educação Especial	22
Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae	23
OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	24
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- TERRA BOA	25
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
Plano de Ação	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

5. INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, responsável pelos dados oficiais referente aos diversos temas, segmentos e indivíduos do território brasileiro, até o ano de 2022, estimava-se que o país possuía em torno de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais com deficiência. Considerando que os dados contemplam o terceiro trimestre de 2022 e oferecem um panorama detalhado sobre as características gerais dessa parcela da população, além de temas como a inserção no mercado de trabalho e condições de estudo. A pesquisa permite ainda uma comparação entre as pessoas com e sem deficiência, destacando as prevalências e desigualdades entre estes grupos.

Esses dados indicam que uma parte significativa da população brasileira possui algum tipo de deficiência ou convive diariamente com pessoas com deficiência. Isso reflete os avanços das políticas públicas e ações das últimas décadas, que têm buscado promover a inclusão social e a participação ativa dessas pessoas nas diversas atividades da sociedade.

A partir do marco legal brasileiro, com destaque para a Constituição Federal de 1988 e as legislações e regulamentações específicas que se seguiram, o objetivo sempre foi garantir a inclusão social, criando condições para que a sociedade se torne acessível a todos, independentemente de suas capacidades ou limitações. O Poder Público, em conjunto com a sociedade e os indivíduos, tem a responsabilidade de eliminar as barreiras que impedem o pleno exercício da cidadania e a participação ativa, especialmente para aqueles que necessitam de recursos específicos para alcançar esses objetivos.

A concretização desses princípios legais ocorre por meio de iniciativas como o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limites, lançado inicialmente em 2011 e revisado em 2023, e o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, lançado em 2018. Com isso, também se estruturam os planos municipais, como o de Terra Boa, que visam planejar, monitorar e avaliar as ações e metas voltadas aos direitos das pessoas com deficiência em nível local.

Dessa forma, o presente Plano aborda a trajetória e os dados mais recentes sobre as pessoas com deficiência em Terra Boa, além de apresentar as ações e metas planejadas para os próximos anos, oferecendo uma estrutura organizada

para a construção e implementação de uma política pública municipal que promova e garanta os direitos desse segmento da população.

6. O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E ASPECTOS GERAIS

Terra Boa, no noroeste do Paraná, teve sua fundação na década de 1950, em uma área antes coberta por floresta e pertencente à Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná. O nome da cidade deriva da fertilidade de seu solo de "terra roxa", excelente para o cultivo de café e cereais. A colonização atraiu pessoas de diversos estados brasileiros, como paulistas, baianos, mineiros, e também imigrantes de origem italiana, japonesa, espanhola, alemã, e polonesa. A cidade foi elevada a município em 13 de julho de 1955, desmembrando-se de Engenheiro Beltrão, e Carlos Marcondes foi eleito o primeiro prefeito.

Conforme o Censo IBGE de 2022, Terra Boa tem 17.568 habitantes, com 62,73% da população entre 15 e 59 anos. A economia local é movida principalmente pela agricultura, destacando-se na produção de soja, milho, cana-de-açúcar, café e mandioca. A pecuária também é significativa, com rebanhos bovinos, ovinos e caprinos. A avicultura tornou-se um grande potencial econômico, com mais de 17 milhões de aves criadas anualmente. Além disso, o município possui indústrias que processam produtos derivados da mandioca, leite e cana-de-açúcar, sendo um centro importante para a agroindústria.

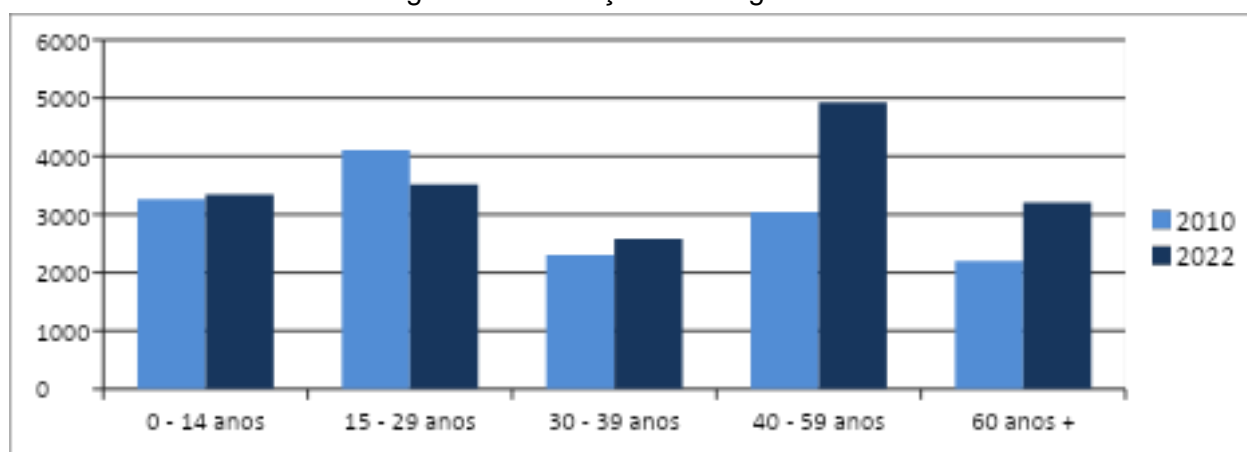
6.1. POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO

Imagem 1: Tabela e Gráficos da Composição Demográfica do Município - 2022

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menor de 1	103	120	223
1 a 4	462	413	875
5 a 9	581	589	1170
10 a 14	593	483	1076
15 a 19	502	517	1019
20 a 24	597	586	1183
25 a 29	675	636	1311
30 a 34	626	597	1223

35 a 39	643	719	1362
40 a 44	622	646	1268
45 a 49	575	629	1204
50 a 54	621	651	1272
55 a 59	549	629	1178
60 a 64	471	493	964
65 a 69	367	372	739
70 a 74	238	333	571
75 a 79	171	234	405
80 e mais	230	295	525

Imagem 2: Informações Demográficas.

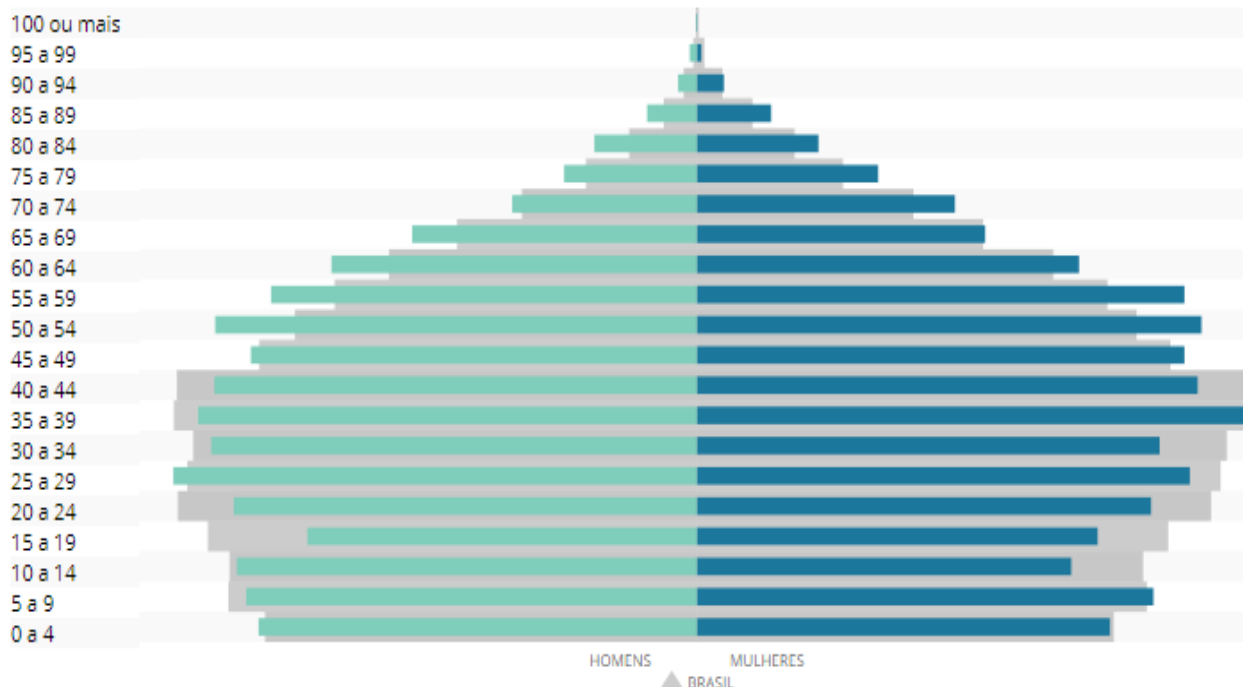


Fonte: IBGE 2022.

A pirâmide etária do município de Terra Boa em 2022 revela uma população predominantemente adulta, com maior concentração nas faixas etárias de 15 a 59 anos, que correspondem à população economicamente ativa. A base da pirâmide, composta pelas faixas mais jovens (0 a 14 anos), é relativamente estreita, indicando uma tendência de redução nas taxas de natalidade. Nas faixas mais idosas, acima de 60 anos, observa-se uma maior proporção de mulheres, especialmente em idades mais avançadas, refletindo o aumento da longevidade feminina. Esses dados apontam para um processo de envelhecimento populacional no município, o que pode demandar políticas voltadas para o atendimento de uma população idosa crescente, ao mesmo tempo em que a base jovem diminui.

Imagem 3: Pirâmide Etária do Município

Pirâmide Etária - 2022



Fonte: IBGE 2022.

7. MARCO LEGAL

Após a Segunda Guerra Mundial (1945), com a devastação na Europa e o impacto dos discursos de discriminação, surgiu a necessidade de proteger os direitos fundamentais de todas as pessoas e comunidades. Em 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelecendo garantias básicas para todos, independentemente de raça, origem, limitações ou outras características, com base na igualdade e na proibição de qualquer forma de discriminação.

Foi necessário também reconhecer e proteger grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência. Diversos tratados internacionais, como a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e o Decreto nº 6.949/2009, foram adotados pelo Brasil, reforçando a responsabilidade do país em garantir esses direitos. A Constituição Federal de 1988 (Art. 23, Inciso II) delega à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a obrigação de garantir a proteção e assistência às pessoas com deficiência.

Após a Constituição, legislações específicas foram implementadas para regulamentar esses direitos. O Decreto nº 3.298/1999 e, mais recentemente, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) consolidam os direitos das pessoas

com deficiência, reforçando a igualdade e a proibição de barreiras que limitem sua participação plena na sociedade.

Em âmbito municipal, Terra Boa em 2015, realizou o I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seguido pelo II Encontro Temático organizado em 2021, abordando diversas questões fundamentais aos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estes encontros são de suma importância para a promoção dos direitos dessa população, pois oferecem um espaço de diálogo e construção coletiva de políticas públicas inclusivas. Garantindo a participação social, permitindo que pessoas com deficiência e suas famílias se incluam na elaboração e monitoramento de políticas. Além disso, o evento possibilita a atualização de políticas ao discutir e avaliar legislações e programas, ajudando a identificar lacunas e sugerir melhorias.

Dessa forma, ações como essa não apenas fortalecem o atendimento, serviços, programas e projetos voltados às pessoas com deficiência, mas também facilitam a criação de redes de apoio e parcerias entre organizações e o poder público, ampliando o impacto das políticas inclusivas. Assim, o encontro se revela essencial para a construção de uma sociedade mais acessível e igualitária.

O marco legal em Terra Boa se deu por meio da Lei Municipal nº 1.787, de 04 de junho de 2024, que instituiu a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência que assegura recursos orçamentários para sua execução.

Assim sendo, o fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência em Terra Boa, por meio de ações integradas e apoio institucional, é fundamental para uma inclusão efetiva. A criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal representa um avanço significativo na implementação de políticas públicas voltadas a esse segmento da população. O diálogo contínuo e a colaboração entre o poder público e a sociedade civil são essenciais para superar barreiras e promover a acessibilidade.

8. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência deve ser desenvolvido com atenção às particularidades e diferenças da população de Terra Boa, seguindo diretrizes que promovam integração conjunta das ações a serem planejadas e implementadas, e de forma complementar entre as três esferas de governo, garantindo assim os direitos das pessoas com deficiência. Nesse sentido, as diretrizes do plano municipal seguem as orientações do Plano Nacional e do Plano Estadual, unindo esforços e aumentando a efetividade das ações propostas a nível local para a consolidação dos direitos legalmente conquistados.

Importante destacar que Plano Novo Viver Sem Limites, ao contrário da primeira edição, introduz quatro eixos estruturantes: Gestão e participação social; Enfrentamento ao capacitismo e à violência; Acessibilidade e tecnologia assistiva; e Promoção do direito à educação, assistência social, saúde e outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Cada um desses eixos aborda aspectos fundamentais para a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, como a necessidade de articulação social, o enfrentamento das violências e discriminações, a acessibilidade em espaços e serviços, e a ampliação das condições de cidadania.

Considerando a recente formulação desses eixos no nível federal e a necessidade de implementá-los em Terra Boa, o plano municipal seguirá as diretrizes do primeiro Plano Viver Sem Limites e do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Dessa maneira, será possível construir propostas mais eficazes com a colaboração dos envolvidos.

As diretrizes a serem seguidas incluem:

I - Inclusão Social, que envolve a adaptação da sociedade para incluir pessoas com deficiência e a preparação dessas pessoas para desempenharem seus papéis na comunidade, promovendo uma troca que busca resolver problemas e garantir igualdade de oportunidades.

II - Acessibilidade é outra diretriz que reconhece que as pessoas com deficiência enfrentam barreiras que dificultam o exercício de seus direitos; essa diretriz valoriza a diversidade e busca eliminar entraves arquitetônicos, atitudinais, tecnológicos e comunicacionais.

III - Dignidade e Autonomia das pessoas com deficiência é fundamental, conforme estipulado na Carta dos Direitos Humanos da ONU, que preconiza o respeito às diferenças e a igualdade entre todos. Devendo o poder público criar um ambiente favorável ao desenvolvimento das pessoas com deficiência, promovendo o respeito aos seus direitos e combatendo preconceitos.

Essas diretrizes reforçam o compromisso municipal em assegurar os direitos das pessoas com deficiência e promover a proteção social, alinhando-se ao Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência, Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015. Além disso, elas refletem a importância de debates e conferências em diversas esferas para enfrentar os desafios na implementação de políticas públicas que assegurem esses direitos.

9. MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No Estado do Paraná, há uma demanda significativa por serviços direcionados a pessoas com deficiência, que precisa ser considerada no planejamento de políticas públicas, visando a redução das barreiras que dificultam o exercício de seus direitos e a plena realização de suas capacidades. Os dados apresentados buscam identificar essas demandas, além de mapear a oferta de serviços públicos e analisar como a gestão pública tem se organizado para promover a acessibilidade e o respeito à dignidade das pessoas com deficiência. No entanto, observa-se uma dificuldade em encontrar registros sobre acessibilidade arquitetônica e, principalmente, acessibilidade informacional. Os dados disponíveis revelam que ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar a acessibilidade universal nas estruturas arquitetônicas, considerando apenas alguns equipamentos estaduais.

Embora existam políticas focadas na inclusão educacional, financeira e produtiva, os dados disponíveis não permitem compreender plenamente a magnitude da demanda e sua absorção em todos os municípios do Estado. Sabe-se quantas pessoas com deficiência estão inseridas no sistema educacional e no mercado de trabalho formal, mas é apenas possível estimar, com informações defasadas, quantas estão fora desse contexto. No setor de saúde, é crucial garantir atendimento e a implementação contínua de políticas de prevenção para evitar casos que poderiam ser prevenidos por meio de iniciativas de sensibilização e ações proativas. A garantia de atendimento precoce e a oferta de programas de

estimulação bem organizados são essenciais para aumentar a independência e as oportunidades de acesso cultural e social para todas as pessoas com deficiência.

Assim, é fundamental entender a deficiência não apenas como uma condição individual, mas em relação aos aspectos interconectados, tanto ambientais quanto sociais, que influenciam a vida das pessoas com deficiência. A inclusão dessas considerações no desenvolvimento de políticas públicas pode ser uma estratégia mais eficaz para avançar na inclusão e na garantia dos direitos desse grupo. É imprescindível abordar a deficiência como uma condição humana e não como um problema. Portanto, políticas que considerem adequadamente os aspectos inter-relacionados da deficiência têm uma chance maior de serem efetivas na melhoria do acesso e das condições de vida das pessoas com deficiência.

De acordo com o PNAD (2022), estima-se que haja 18,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, o que corresponde a aproximadamente 8,9% da população com 2 anos ou mais. Deste total, 47,2% são idosos, indicando que quase metade das pessoas com deficiência no país pertence a essa faixa etária.

Os dados ressaltam acerca das dificuldades das pessoas com 40 anos ou mais no Brasil que apresentam algum tipo de deficiência, em que, organizados por grupos de idade e tipos de dificuldades funcionais, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua de 2022 observa-se que, à medida que a idade avança, as dificuldades funcionais tornam-se mais frequentes e variadas.

Entre as pessoas de 40 a 49 anos, as dificuldades mais comuns são de locomoção, como andar ou subir degraus (2,1%), e de levantar objetos (1,8%). Já no grupo de 50 a 59 anos, as mesmas dificuldades permanecem em destaque, com o aumento da dificuldade para andar (3,0%) e para levantar objetos (2,9%).

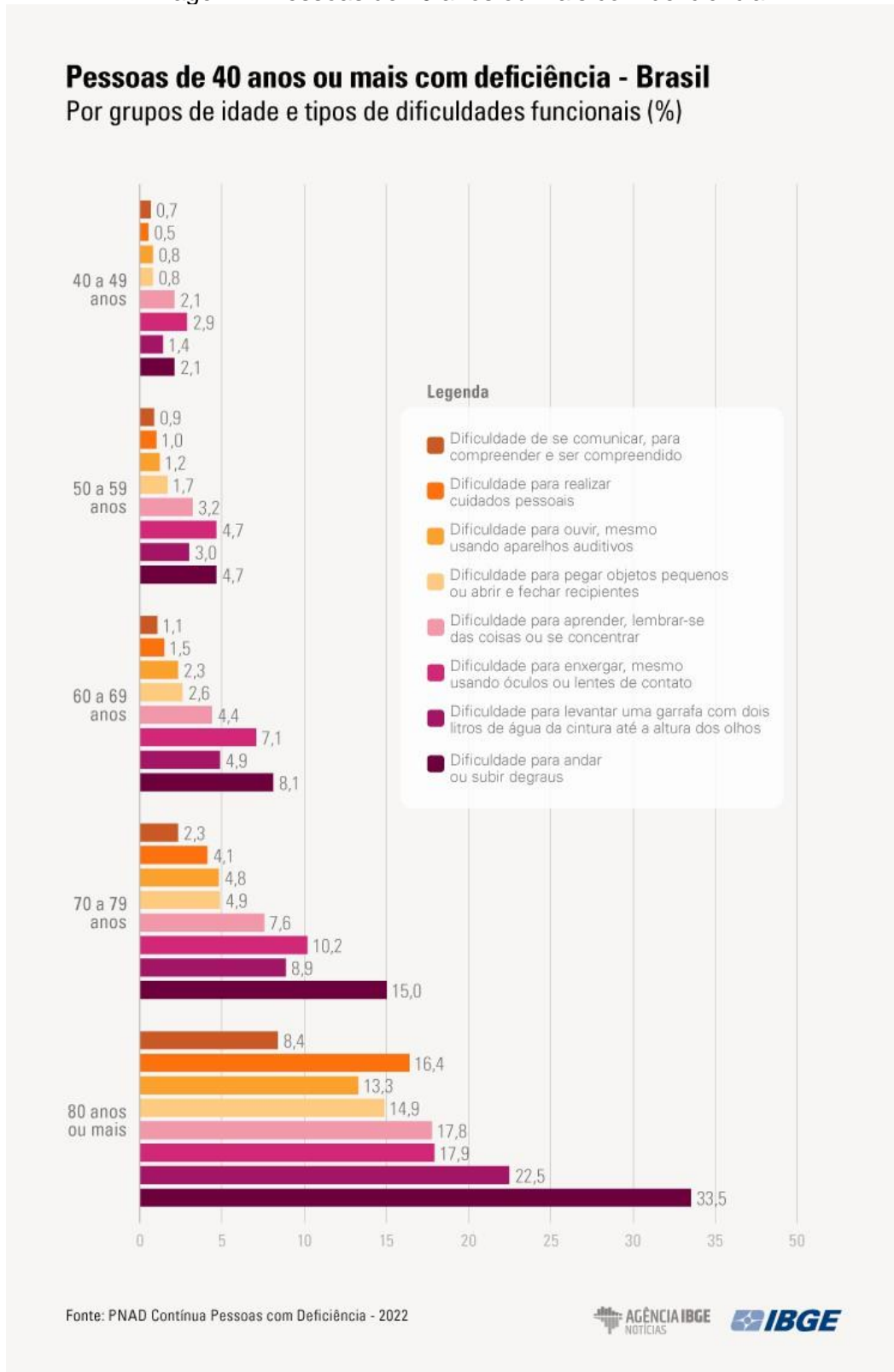
A partir dos 60 anos, as dificuldades motoras se intensificam, especialmente as relacionadas à mobilidade. No grupo de 60 a 69 anos, a dificuldade para andar ou subir degraus aumenta para 4,7% e há crescimento em outros aspectos, como enxergar (4,4%) e levantar objetos (4,9%).

Na faixa etária de 70 a 79 anos, as dificuldades mais prevalentes são para andar ou subir degraus (10,2%), seguidas por dificuldades para levantar objetos (8,9%) e enxergar (8,1%). A tendência de aumento das limitações continua entre os indivíduos de 80 anos ou mais, onde 33,5% relatam dificuldades para andar, 22,5% para levantar objetos e 17,9% para enxergar.

De modo geral, constata-se que com o envelhecimento, as limitações físicas,

especialmente as relacionadas à mobilidade e à visão, tornam-se mais significativas. Como se pode analisar no gráfico abaixo:

Imagem 4: Pessoas de 40 anos ou mais com deficiência



Fonte: IBGE, 2022

No que diz respeito à taxa de ocupação, apenas 26,6% das pessoas com deficiência estão empregadas, enquanto mais de 60% das pessoas sem deficiência estão nessa situação. Preocupantemente, mais da metade (55%) das pessoas com deficiência empregadas estão na informalidade, recebendo uma média de R\$1.860,00, em comparação com R\$2.690,00 de pessoas sem deficiência.

Por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do IBGE em âmbito nacional, 17,5 milhões de pessoas com deficiência estão em idade de trabalhar, representando 10% da população com 14 anos ou mais. Dessas, 5,1 milhões participam da força de trabalho, enquanto 12,4 milhões estão fora dela. A taxa de participação na força de trabalho de pessoas com deficiência é de 29,2%, significativamente inferior à taxa de 66,4% entre pessoas sem deficiência.

Regionalmente, as maiores taxas de participação de pessoas com deficiência na força de trabalho são observadas no Centro-Oeste (34,7%) e no Sul (31,7%), enquanto as menores estão no Nordeste (26,8%) e Norte (33,7%). O Sudeste, que concentra a maior parte da população, apresenta uma taxa de 28,6%.

Os dados do gráfico a seguir evidenciam a menor inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho em comparação com aquelas sem deficiência, destacando a necessidade de políticas inclusivas para aumentar essa participação.

Imagem 5: Taxa de participação na força de trabalho

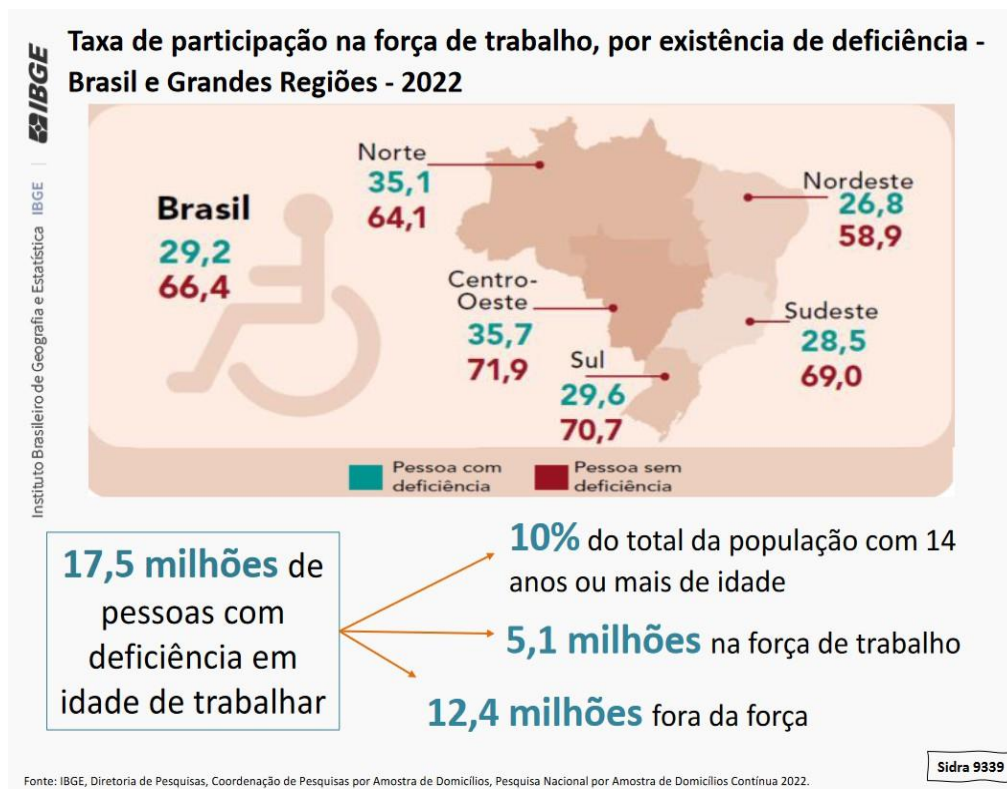
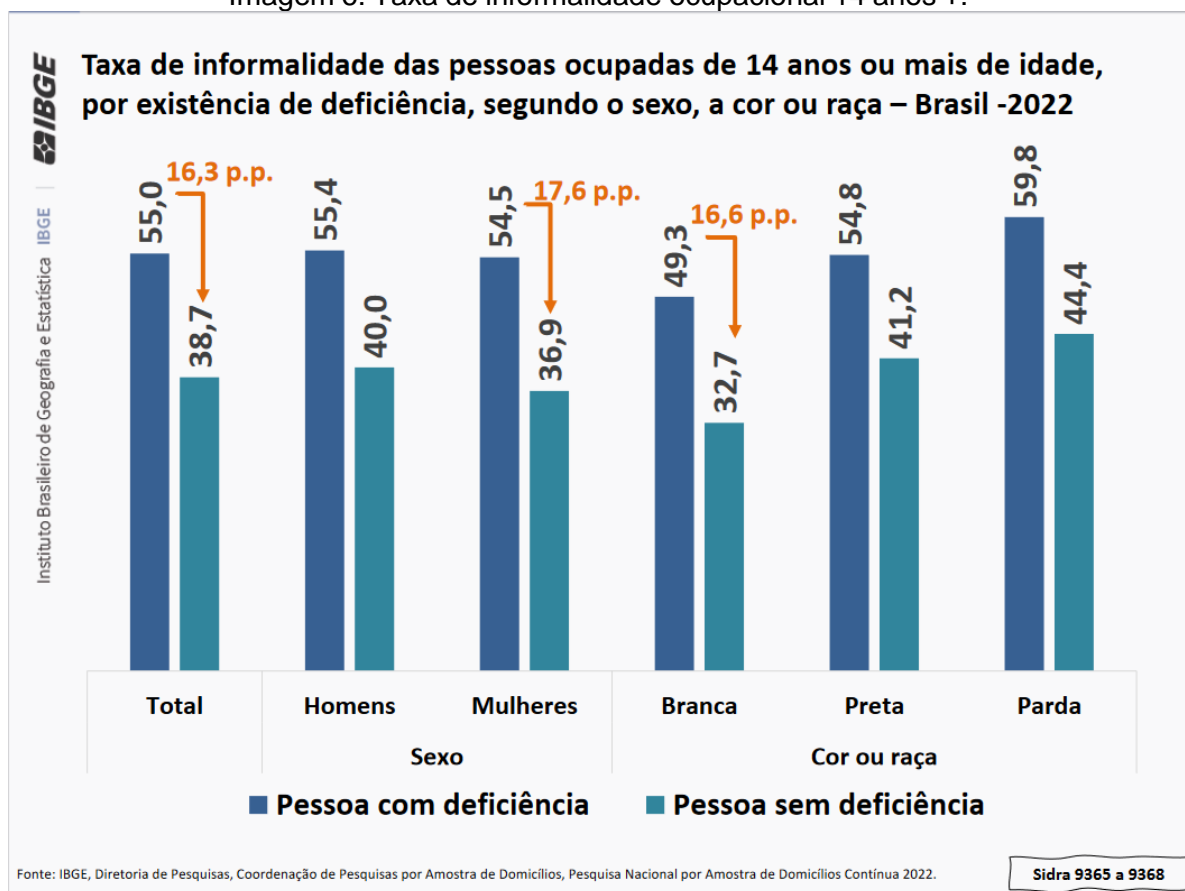


Imagem 6: Taxa de informalidade ocupacional 14 anos +:



Fonte: PNAD, 2022

9.1. População com Deficiência no Município Terra Boa

No Município a partir dos dados do Censo Demográfico de 2010, observa-se que a população que apresentou pelo menos uma das deficiências investigadas soma 3.530 pessoas. Esses números revelam uma realidade importante sobre a inclusão e os desafios enfrentados por essa parcela da população.

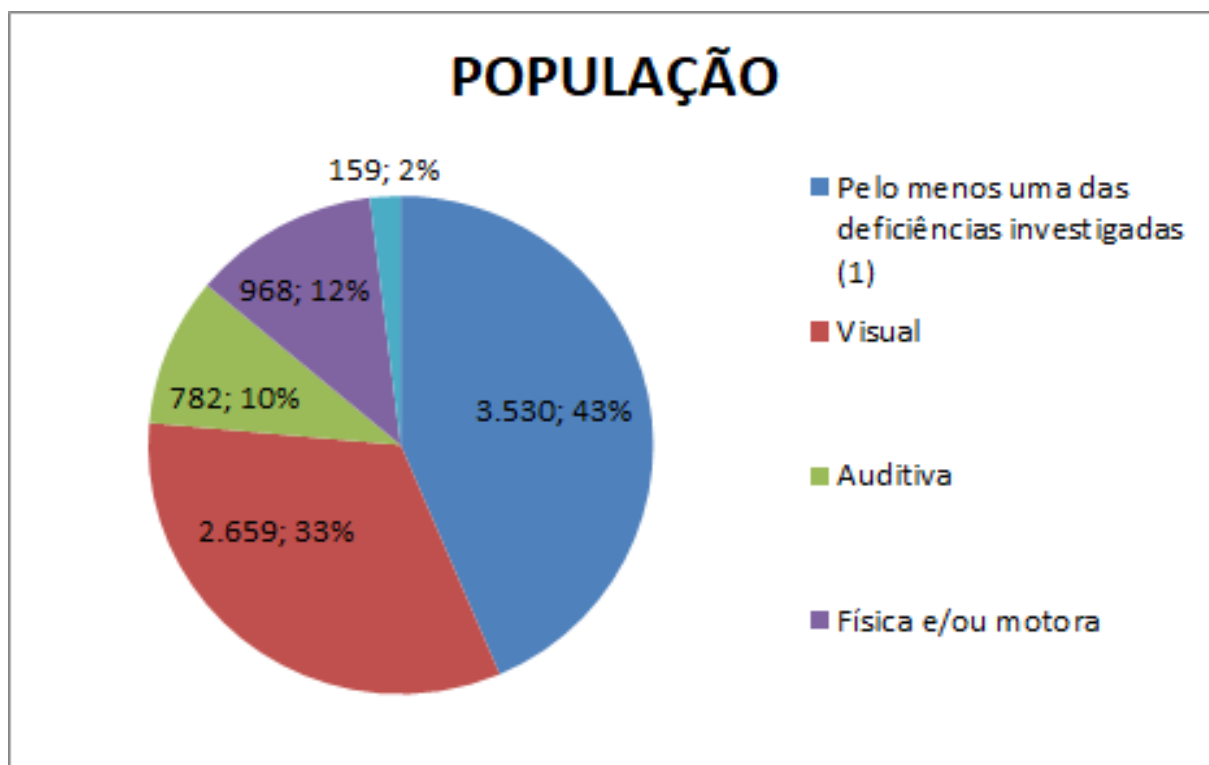
Dentre as deficiências, a visual é a mais comum, com 2.659 pessoas, representando cerca de 75% do total. Isso indica uma necessidade urgente de serviços e recursos voltados para a acessibilidade, como sinalização adequada e tecnologias assistivas que promovam a inclusão social e a autonomia. A deficiência auditiva afeta 782 pessoas, correspondendo a aproximadamente 22% da população com deficiência, sugerindo a necessidade de investimentos em programas de inclusão nas escolas e serviços de saúde, como acompanhamento fonoaudiológico e intérpretes de libras, para garantir a comunicação e o acesso à informação.

Quanto à deficiência física e/ou motora, são 968 pessoas, representando

cerca de 27% do total. Este grupo demanda atenção especial em relação à acessibilidade de espaços públicos e privados, além de serviços de reabilitação e fisioterapia. Por fim, a deficiência mental e/ou intelectual é a menos representativa, com 159 pessoas, aproximadamente 4% do total, o que requer cuidados específicos, como apoio psicológico e programas que incentivem a inclusão social em ambientes educacionais e atividades comunitárias.

É importante ressaltar que os dados sobre pessoas com deficiência do IBGE de 2022 ainda não estão disponíveis, o que limita a análise atualizada sobre essa população e as políticas públicas necessárias para atender suas demandas. A atualização desses dados é crucial para a formulação de ações eficazes que promovam a inclusão e a qualidade de vida das pessoas com deficiência em Terra Boa.

Imagem 7: População censitária segundo o Tipo de Deficiência



A pesquisa utiliza diversas fontes, como o Censo Demográfico, Censo SUAS, DATASUS, IPARDES e o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), complementadas por informações de programas locais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Com base nessas fontes, a análise da situação de Terra Boa pode ser dividida em três áreas principais: os dados censitários, que ajudam a compreender a distribuição e incidência das deficiências na população; a situação da população em vulnerabilidade social, que permite identificar desafios

enfrentados por pessoas com deficiência em situação de baixa renda; e as diretrizes de inclusão social, acessibilidade e respeito à dignidade e autonomia, que orientam a criação de políticas específicas e eficazes.

Terra Boa avança na construção de um espaço mais inclusivo e equitativo para seus cidadãos. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem liderado iniciativas nesse sentido, como o II Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizado em 08 de outubro de 2021 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa. O evento foi uma oportunidade para debater o "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", com foco no "Direito à Inclusão das Pessoas com Deficiência". Esses esforços ajudam a identificar as necessidades da população local, direcionando a criação de políticas públicas mais precisas e eficazes para garantir a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

O encontro foi estruturado em quatro eixos temáticos, cada um abordando um aspecto importante para o fortalecimento das políticas de inclusão:

- **Eixo 1: Estratégias para Manter e Aprimorar o Controle Social;**
- **Eixo 2: Acesso à Construção de Políticas Públicas;**
- **Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas;**
- **Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.**

O II Encontro Temático teve como objetivo não apenas informar os participantes sobre o andamento das políticas de inclusão, mas também criar um ambiente propício para o surgimento de novas ideias e estratégias. Essas propostas serão incorporadas ao Plano Municipal, fortalecendo o compromisso de Terra Boa em assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso pleno aos seus direitos e oportunidades, promovendo sua participação igualitária na sociedade.

10. A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TERRA BOA: DESAFIOS E AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

A Política de Assistência Social no município de Terra Boa tem como pilares fundamentais o Cadastro Único (CadÚnico) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ambos essenciais para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência (PcD). Esses programas são ferramentas estratégicas para a inclusão social e a promoção da dignidade da PcD, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é o principal instrumento utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, com o objetivo de integrá-las a programas sociais governamentais. Estabelecido pelo decreto federal nº 6.135 de 2007, o CadÚnico é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e é obrigatório para a seleção de beneficiários de diversos programas sociais, como o Bolsa Família.

Para a inclusão no CadÚnico, as famílias devem atender o requisito de possuírem renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos. Permitindo o acesso a políticas públicas de assistência social oferecidas pelo governo federal, estadual e municipal, facilitando o encaminhamento dessas famílias para benefícios essenciais, como programas de transferência de renda e outros serviços sociais voltados à melhoria das condições de vida.

O Cadastro Único permite ao governo ter uma visão mais precisa da realidade socioeconômica dessas famílias, facilitando a criação de políticas públicas direcionadas. De acordo com dados do Cadastro Único para Programas Sociais, no município, 4.227 pessoas estão cadastradas nesse sistema e destas, 1.937 pessoas são classificadas como de baixa renda e 748 vivem em situação de pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita de até meio salário-mínimo (SAGICAD).

Imagem 8: Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO



Fonte: SAGICAD, 2024

Segundo os dados SAGICAD de setembro do decorrente ano, 404 pessoas incluídas no Cadastro Único declararam ter deficiência, sendo 200 mulheres e 204 homens. No total, há 455 registros de tipos de deficiência, indicando que algumas pessoas possuem mais de uma. A deficiência física é a mais comum (121 casos), seguida pela deficiência mental ou intelectual (108) e transtorno/doença mental (97). Outros tipos incluem baixa visão (70), cegueira (24), síndrome de Down (5), surdez leve/moderada (15) e surdez severa/profunda (15). Esses dados são essenciais para direcionar políticas públicas inclusivas e adaptadas às diferentes necessidades.

Entre os principais programas que utilizam os dados do Cadastro Único está o Programa Bolsa Família, criado para combater a desigualdade socioeconômica de famílias em situação de vulnerabilidade social. Para garantir a elegibilidade ao Bolsa Família, a renda mensal por pessoa não pode ultrapassar R\$218,00 valor que define a linha de pobreza segundo o programa. De acordo com dados de outubro de 2024, 499 famílias do município estão recebendo o benefício.

Imagem 9: Bolsa Família



Fonte: SAGICAD, 2024

Entre os programas de transferência de renda, podemos destacar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um programa de assistência social previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo mensal para idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência de qualquer idade, desde que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de serem sustentados pela família. Para ter direito ao BPC, a renda familiar per capita deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo.

No município de Terra Boa o total de beneficiários é de 304, dos quais 168 são pessoas com deficiência e 136 são idosos. Desses beneficiários, 294 (96%) estão inscritos no Cadastro Único, como é possível de se constatar com o gráfico a seguir:

Imagem 10: Gráfico BPC 2024

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



	Beneficiários	Repassado em Agosto/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023
Pessoas com Deficiência	168	R\$ 237.225,55	R\$ 1.807.414,66	R\$ 2.221.059,58
Idosos	136	R\$ 192.032,37	R\$ 1.464.247,00	R\$ 1.883.404,06
Total	304	R\$ 429.257,92	R\$ 3.271.661,66	R\$ 4.104.463,64

Fonte: SAGICAD, 2024

10.1.1. Pessoas com Deficiência, participando Dos Serviços de Convivência ou dos Grupos do PAIF

A política de Assistência Social oferece, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em diversas modalidades, que atendem diferentes faixas etárias: de 0 a 6 anos, de 15 a 17 anos, de 18 a 29 anos, de 30 a 59 anos e para idosos. Esses serviços promovem atividades em grupos organizados de maneira a assegurar um desenvolvimento progressivo para os participantes, alinhado ao seu ciclo de vida, com o objetivo de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir situações de risco social. Trata-se de uma intervenção social planejada que cria desafios, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e experiências individuais e coletivas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, atualizada em 2014).

Os Grupos do PAIF consistem em encontros organizados previamente, com metas de curto prazo a serem alcançadas com um conjunto de famílias, através de seus responsáveis ou representantes, sob a coordenação de profissionais de nível superior do CRAS (Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012).

Entre esses dois grupos, que são agrupados em uma única categoria no Registro Mensal de Atendimentos do Governo Federal (RMA), de janeiro a dezembro de 2023, em média, seis pessoas com deficiência participaram dos serviços. É importante ressaltar que esses dados podem indicar uma participação

fixa de seis pessoas, ou que, em alguns meses, o número pode ter sido maior, visto que o RMA compila dados mensais e apresenta uma média. A Política de Assistência Social de Terra Boa oferece, por meio de sua rede de serviços, programas e benefícios destinados a pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de assegurar seus direitos. Atualmente, as solicitações para os benefícios do Passe Livre Interestadual e Intermunicipal são feitas no CRAS e no Módulo de Atendimento do Cadastro Único.

O Passe Livre Interestadual é um benefício do Governo Federal, gerido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que proporciona acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade devido à renda. Este programa abrange pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica e que possuam baixa renda.

Além disso, o Governo do Estado do Paraná também oferece um benefício para pessoas com deficiência oriundas de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, garantindo a gratuidade no deslocamento entre cidades do estado, desde que cumpridos os requisitos.

As solicitações são, em sua maioria, realizadas pela internet, com o suporte do CRAS. Enquanto o Passe Intermunicipal deve ser solicitado por um profissional habilitado, o Passe Interestadual pode ser solicitado diretamente pelo beneficiário, através da conta Gov.br.

No ano de 2023, foram registradas 4 solicitações de Passe Livre, tanto Interestadual quanto Intermunicipal, em 2024 foram 8 solicitações. Vale destacar que esse número pode não refletir exclusivamente o atendimento a pessoas com deficiência, pois ambos os sistemas permitem a solicitação do benefício por pessoas com doenças crônicas e outros tipos de enfermidades.

O CRAS também realiza a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA). O documento digital facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.

10.2. Secretaria de Saúde

Em Terra Boa, a linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência é composta por diversos serviços especializados que garantem um atendimento integral e de qualidade. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) oferecem atendimento inicial e acompanhamento das necessidades de saúde dessa população, enquanto as Estratégias de Saúde da Família (ESF) proporcionam uma abordagem próxima da comunidade, focando na prevenção e promoção da saúde. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) é destinado ao atendimento psicológico e psiquiátrico, assegurando suporte emocional e acompanhamento terapêutico.

O Serviço de Atenção Especializada (SAE) atende condições de saúde que requerem cuidados específicos. A Clínica Municipal de Fisioterapia oferece tratamentos para reabilitação física, promovendo a recuperação da mobilidade e funcionalidade. Os nutricionistas estão disponíveis para elaborar planos alimentares adequados às necessidades das pessoas com deficiência, enquanto os serviços de fonoaudiologia proporcionam suporte na comunicação e na deglutição, contribuindo para a qualidade de vida dos atendidos.

As Equipes de Saúde Bucal (ESB) garantem a saúde oral da população, incluindo a de pessoas com deficiência, com atendimentos específicos. Além disso, a Vigilância em Saúde monitora e promove ações de saúde pública que impactam a qualidade de vida dessa população. Esses serviços, em conjunto, visam assegurar um atendimento integral.

Imagem 11: Número de Estabelecimentos de Saúde Segundo o Tipo de Estabelecimento – 2023

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Academia da saúde	-
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	1
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	4
Clínica especializada / Ambulatório especializado	7
Consultórios	14
Hospital geral	2
Policlínica	-
Posto de saúde	1
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	6
Unidade de vigilância em saúde	-
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	1
Outros tipos	12
TOTAL	48

FONTE: MS/CNES

NOTA: Posição dos dados, no site do Datasus, 10 de março de 2023.

10.2.1. Atenção Especializada

Em Terra Boa, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são amparadas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) que as reconhece como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Essa legislação garante atendimento prioritário e especializado em diversos serviços públicos, promovendo uma política municipal de inclusão focada na integração de ações.

As iniciativas incluem diagnóstico precoce, intervenções multidisciplinares, capacitação de profissionais e a criação de ambientes inclusivos nas escolas, espaços públicos e serviços de saúde. O objetivo central é garantir autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas com TEA.

Atualmente, Terra Boa conta com duas clínicas especializadas no atendimento a pessoas com autismo: a CIMIP (Clínica Infantil Multidisciplinar de Intervenção Precoce), que realiza 20 atendimentos, e o AME (Espaço Multidisciplinar), que oferece 54 atendimentos. Essas clínicas são fundamentais

para proporcionar o suporte necessário às famílias e aos indivíduos com TEA, contribuindo significativamente para sua inclusão e desenvolvimento.

10.3. Secretaria de Educação

Os dados de matrículas na educação básica de Terra Boa em 2023 revelam informações significativas sobre a distribuição dos alunos segundo a modalidade de ensino e a dependência administrativa, totalizando 3.574 matrículas. Na educação infantil, foram registradas 942 matrículas, sendo 923 na modalidade municipal e 19 na particular, o que mostra a predominância do sistema municipal na educação das crianças na primeira infância. No ensino fundamental, o total é de 1.944 matrículas, com 751 em instituições federais, 1.104 em estaduais e 89 em municipais, evidenciando a relevância do sistema estadual na formação básica dos alunos.

O ensino médio apresenta 527 matrículas, com 503 na rede federal e 24 na particular. A ausência de matrícula na rede estadual nesse nível indica uma necessidade de avaliar as opções disponíveis para os jovens. A educação profissional conta com 38 matrículas, todas em instituições federais, enquanto a educação especial possui 71 alunos matriculados em classes exclusivas, sendo 7 na rede estadual e 64 na municipal, demonstrando um compromisso com a inclusão de alunos com necessidades especiais.

Na educação de jovens e adultos (EJA), há 161 matrículas, com 106 na rede estadual, 9 na municipal e 46 no particular, destacando a importância de oferecer oportunidades educacionais para aqueles que buscam completar sua formação. Em resumo, os dados mostram um panorama diversificado da educação básica e Terra Boa.

Imagem 12: Número de Estabelecimentos de Saúde Segundo o Tipo de Estabelecimento – 2023

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2023

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	923	19	942
Creche	-	-	480	3	483
Pré-escolar	-	-	443	16	459
Ensino fundamental	-	751	1.104	89	1.944
Ensino médio	-	503	-	24	527
Educação profissional	-	38	-	-	38
Educação especial - classes exclusivas	-	-	7	64	71
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	106	9	46	161
Ensino fundamental	-	41	9	46	96
Ensino médio	-	65	-	-	65
TOTAL	-	1.360	2.036	178	3.574

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

10.3.1. Educação Especial

Segundo o PNAD (2022), no Brasil, entre os 18,6 milhões de pessoas com deficiência, apenas 25,6% concluíram o Ensino Médio, um número considerável em comparação com 57,3% de pessoas sem deficiência que alcançaram esse nível educacional. Além disso, apenas 29,2% das pessoas com deficiência estão na força de trabalho. Entre aqueles com Ensino Superior, a taxa de participação é de apenas 54,7%, indicando dificuldades no acesso ao mercado de trabalho formal, mesmo para pessoas qualificadas.

Além disso, segundo o IBGE (2022), diversas problemáticas afetam a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. No terceiro trimestre de 2022, a taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência era de 19,5%, enquanto entre pessoas sem deficiência era de apenas 4,1%. Apenas 25,6% das pessoas com deficiência haviam concluído pelo menos o Ensino Médio, em contraste com 57,3% das pessoas sem deficiência.

O município de Terra Boa possui uma equipe multidisciplinar de apoio às escolas, composta por psicopedagoga, fonoaudióloga, assistente social e psicóloga. Essa equipe realiza avaliações individualizadas para identificar as necessidades específicas dos alunos, propondo intervenções adequadas, como encaminhamentos para profissionais de saúde. O acompanhamento é essencial para garantir a inclusão educacional plena e promover o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente aqueles com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

A atuação vai além do suporte pedagógico, abrangendo áreas social, psicológica, pedagógica e de saúde, criando um ambiente escolar acolhedor e inclusivo.

As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços organizados com materiais didáticos e recursos acessíveis, destinados a oferecer Atendimento Educacional Especializado. Esses espaços atendem alunos com deficiência intelectual, deficiência física, transtornos do desenvolvimento e problemas de aprendizagem, permitindo intervenções planejadas. Cada Sala de Recursos deve funcionar por um mínimo de 800 horas e 200 dias letivos, com condições adequadas de espaço, iluminação e ventilação, seguindo normas de acessibilidade.

Os professores nas Salas de Recursos têm atribuições específicas, como assegurar a identificação correta dos diagnósticos, elaborar e avaliar Planos de Atendimento Educacional Especializado, desenvolver materiais didáticos acessíveis e orientar professores e famílias sobre recursos pedagógicos.

Além disso, o município oferece transporte escolar adaptado para estudantes com deficiência, fundamental para garantir o direito à educação e promover a inclusão social. O transporte acessível é essencial para aumentar a frequência escolar e reduzir a evasão, contribuindo para a qualidade de vida dos alunos e de suas famílias. É uma ferramenta que não apenas facilita o acesso à escola, mas também transforma vidas e promove a cidadania.

10.4. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Terra Boa, fundada em 29 de abril de 1987, é uma entidade civil beneficente e sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na integração das áreas de assistência social, educação, saúde e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A APAE é responsável pela Escola João Paulo II, que oferece Educação Infantil (estimulação essencial), Ensino Fundamental – Ciclo Contínuo, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Fase I, atendendo atualmente 76 estudantes na modalidade de Educação Especial. O atendimento vai além da sala de aula, proporcionando aos alunos tratamentos gratuitos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, essenciais para a melhoria da qualidade de vida, especialmente para aqueles que vêm de famílias de baixa renda.

A APAE de Terra Boa possui uma diretoria composta por 35 membros da comunidade, que atuam de forma voluntária na gestão da entidade. Ao longo dos

anos, a instituição tem firmado parcerias estratégicas com órgãos públicos, como a Secretaria Estadual de Educação (SEED), por meio de um Termo de Colaboração que assegura o atendimento educacional especializado. Além disso, a Prefeitura de Terra Boa contribui com repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Sistema Único de Saúde Estadual (SUS), que são direcionados ao pagamento dos profissionais de saúde. A APAE também se beneficia de subsídios do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essas parcerias garantem o funcionamento contínuo da instituição e a oferta de um atendimento integral aos estudantes, atendendo tanto suas necessidades educacionais quanto terapêuticas. A missão da APAE de Terra Boa é proporcionar inclusão social, oferecer suporte às famílias, e promover o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência, sempre em busca de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

11. OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ainda no contexto da política de Assistência Social, especificamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Nesse âmbito, são registrados os atendimentos a pessoas com deficiência cujos direitos foram infringidos, seja por meio de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) ou devido ao abandono e à negligência.

Conforme os dados do RMA/CREAS, foram registradas 3 ocorrências de violência contra pessoas com deficiência entre janeiro e dezembro de 2023, ambas relacionadas à negligência. No entanto, esses números não permitem concluir que não haja outros casos de violência, o que parece improvável. Isso indica a necessidade de desenvolver mecanismos para divulgar os canais de denúncia, uma ação que pode ser reforçada à medida que as iniciativas e decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Segundo dados, SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, por meio da Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica,

Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais é um instrumento utilizado por profissionais de saúde e assistência social para registrar e monitorar casos de violência. Mediante o levantamento observa-se uma subnotificação dentre os dados de preenchimento de notificação de casos de violência contra a pessoa com deficiência, constatando apenas uma notificação de Paciente com déficit mental/cognitivo em 2021. A ficha geralmente contém dados pessoais, descrição da violência, encaminhamentos e acompanhamento da situação. Sua utilização é fundamental para promover a proteção das vítimas e melhorar a resposta da sociedade ao problema da violência.

12. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-TERRA BOA

Em setembro de 2024, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa foi palco de um importante encontro com o prefeito Edmilson Pedro de Moura e representantes de entidades governamentais e não governamentais, onde se discutiu a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Essa iniciativa, impulsionada por sugestão da Secretaria Municipal de Assistência e pela mobilização da comunidade, marca um passo decisivo na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, sendo o conselho uma estrutura vital e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A criação deste conselho é um verdadeiro marco histórico para o município, simbolizando um avanço significativo no Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos desse público. A partir desse momento, foram iniciadas reuniões ordinárias e a formação de comissões, dando início a um processo estruturado e comprometido com a promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência, conforme o cronograma abaixo.

Além da Lei de criação do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborou-se o decreto de nomeação dos representantes do Regimento Interno, regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o conselho se reúne bimestralmente, tratando dos assuntos de interesse das pessoas com deficiência, deliberando e fiscalizando a respeito da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Indicações para o Monitoramento

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Boa foi concebido como um guia estratégico e dinâmico para a execução das políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar das pessoas com deficiência. Sua natureza é a de um documento vivo, que deve ser compreendido não como estático e impositivo, mas como uma construção coletiva que evolui conforme as necessidades da comunidade.

Este plano foi elaborado a partir de uma base colaborativa, incorporando propostas de atuação que visam solucionar as questões mais relevantes identificadas no presente momento. No entanto, para garantir sua eficácia, o plano necessita de acompanhamento constante e de um rigoroso processo de monitoramento, que possibilite a avaliação de seu impacto e relevância ao longo do tempo. Para tanto, foram definidos indicadores específicos para cada ação prevista, estabelecendo também os períodos em que essas ações devem ser observadas e revisadas.

Com um horizonte de execução estabelecido para quatro anos, o plano será monitorado regularmente, nos anos intermédios e no término do ciclo de quatro anos. Este processo de monitoramento incluirá a elaboração de relatórios anuais, nos quais serão avaliados os progressos das ações e a necessidade de eventuais adaptações. Essas revisões periódicas permitirão ajustes estratégicos, garantindo que o plano continue alinhado às necessidades emergentes da população alvo.

Além disso, ao final do período de quatro anos, será realizada uma avaliação abrangente que considerará não apenas os indicadores de resultado previstos para cada ação, mas também aspectos qualitativos e indicadores de impacto que reflitam as mudanças proporcionadas pelo plano. Este processo ajudará a capturar e analisar de forma mais profunda os efeitos das políticas implementadas.

14. Plano de Ação:

O Plano de Ação de Terra Boa voltado para os direitos das pessoas com deficiência foi elaborado com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, alinhando-se aos eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, e às discussões das Conferências

Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Este planejamento estratégico é fundamental para abordar os desafios locais e promover a inclusão efetiva de todas as pessoas com deficiência na comunidade.

Imagem 13: Participação Social

Participação Social			
Descrição: Aprimorar a gestão pública para garantir plena participação e exercício da cidadania das pessoas com deficiência.			
	Ação	Prazo	Responsabilidade
1	Instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiências no Município.	2024	Secretaria Municipal da Assistência Social
2	Promover fóruns de debates junto com a pessoa com deficiência para fortalecer a Política Pública da Pessoa com Deficiência.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social / CMDPcD
3	Garantir orçamento/recursos livres no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social
4	Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD
5	Articular entre os órgãos da administração pública: o desenvolvimento e acompanhamento das políticas para as pessoas com deficiência no âmbito do município.	2024/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD
6	Regularizar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de se obter o Certificado Estadual ARCPF – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo, estando assim habilitado para receber repasses financeiros do Estado e da União.	2024	Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD

Imagem 14: Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência

Eixo 2 - Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência			
Descrição: Enfrentar a violência contra pessoas com deficiência e o capacitismo.			
	Ação	Prazo	Resultados Esperados
1	Promover capacitação para a Pessoa com Deficiência para inserção no mercado de trabalho.	2025/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social/Agência do Trabalhador/CMDPcD
2	Articular e viabilizar cursos para formar cuidadores para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social
3	Assegurar Programas e Projetos para atendimentos das famílias que na composição familiar tenha pessoa com deficiência, como: "Cuidando de quem cuida", entre outros.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social
4	Realizar Campanhas de conscientização e orientação na mídia e/ou em outros meios de comunicação voltados para empregadores de um modo geral, com objetivo de incentivar a contratação da Pessoa com Deficiência.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social / CMDPcD
5	Promover e incentivar a prática do esporte inclusivo no âmbito municipal, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando integração social e bem-estar para todas as faixas etárias.	2025/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social / CMDPcD
6	Conscientizar, mobilizar e sensibilizar a sociedade em geral, especificamente sobre o conceito, especificidades e manejo da Pessoa com Deficiência.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social / Secretaria Municipal de Saúde /CMDPcD

Imagem 15: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Eixo 3 - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva			
Descrição: Promover a Acessibilidade Universal e o acesso a Tecnologias Assistivas.			
	Ação	Prazo	Resultados Esperados
1	Assegurar capacitação para a Rede de Atendimento voltado à pessoas com deficiência, bem como fortalecer a discussão entre os profissionais de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte para o atendimento e diagnóstico das diversas deficiências no âmbito do município.	2025/2027	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Esporte/ Secretaria Municipal de Saúde /CMDPcD
2	Reivindicar junto ao Poder Público e à Associação Comercial e Industrial de Terra Boa – ASCITERRA o cumprimento do que rege a ABNT quanto às normas de acessibilidade para Pessoa com Deficiência em instituições públicas e privadas do Município, com ações de conscientização a respeito.	2026/2027	CMDPcD
3	Fiscalizar pessoas físicas e jurídicas que dificultam a passagem e acessibilidade da Pessoa com Deficiência no que diz respeito às vias públicas, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal e nas Normas da ABNT.	2025/2027	Departamento de Tributação/ CMDPcD
4	Adaptar espaços físicos para garantir acessibilidade em calçadas e estabelecimentos públicos e privados, além de intensificar a fiscalização do cumprimento das leis de acessibilidade em setores públicos, privados e vias públicas, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal e nas Normas da ABNT.	2026/2027	CMDPcD
5	Ampliação e Adaptação dos Centros de Recreação Municipais (Esporte, Cultura e Lazer) para PCD	2025/2027	ADMINISTRAÇÃO

Imagem 16: Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Eixo 4 - Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais			
Descrição: Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros.			
	Ação	Prazo	Resultados Esperados
1	Reforçar campanhas comunitárias voltadas à promoção da saúde e à prevenção de certas deficiências, por meio da conscientização sobre os cuidados essenciais durante a gestação (pré-natal e exames de rotina), no desenvolvimento do bebê (testes do pezinho, orelhinha, olhinho e linguinha) e no acompanhamento da primeira infância.	2024/2027	Secretaria Municipal da Assistência Saúde /CMDPcD
2	Manter e ampliar a infra-estrutura e garantir composição de equipe técnica nos serviços prestados à Pessoa com Deficiência no que se refere às políticas de assistência social, saúde, educação e esporte.	2025/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social, /SAÚDE/EDUCAÇÃO/ESPORTE.
3	Promover encontros para pessoas com deficiência e suas famílias nos territórios de abrangência, vinculados aos grupos do PAIF/CRAS, oferecendo orientações específicas sobre as demandas apresentadas, fortalecendo o apoio sociofamiliar e a inclusão social.	2025/2027	Secretaria Municipal da Assistência Social
4	Estruturar a garantia ao direito à educação básica de estudantes da rede municipal com deficiência auditiva.	2025/2027	GESTÃO EDUCAÇÃO
5	Modernizar os painéis eletrônicos com senha luminosa e sonora para atendimento nos postos de saúde, ambulatórios e outros.	2025/2027	GESTÃO SAÚDE
6	Assegurar o atendimento adequado a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito municipal, seja por meio de parcerias ou pela gestão direta do município, garantindo acesso a serviços especializados e inclusivos.	2025/2027	GESTÃO SAÚDE/ EDUCAÇÃO

7	Desenvolver e implementar programas e projetos voltados às necessidades da pessoa com deficiência em todas as áreas da administração pública municipal direta e indireta	2025/2027	ADMINISTRAÇÃO
8	Garantir o acesso seguro e confortável de estudantes com deficiência às instituições de ensino, promovendo sua autonomia, por meio de um levantamento das necessidades de transporte e adequações para garantir a acessibilidade progressivamente, bem como o estabelecimento de parcerias com empresas privadas.	2025/2027	Secretaria Municipal de Educação
9	Realizar um diagnóstico abrangente para mapear as pessoas com deficiência no município, identificando os diferentes tipos de deficiência e suas necessidades específicas.	2025/2027	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação
10	Garantir a contratação de profissionais em Comunicações de Libras para atuarem nos setores públicos municipais.	2025/2027	Administração Pública
11	Garantir a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, executado pela APAE.	2024/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta uma análise da situação das pessoas com deficiência no município de Terra Boa. Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em colaboração com a comissão responsável pelo plano e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além da Secretaria Executiva dos Conselhos de Terra Boa, o plano visa estabelecer diretrizes e ações estratégicas para promover a inclusão social e a acessibilidade.

O plano enfatiza a importância da autonomia e da autodeterminação das pessoas com deficiência, ressaltando que tanto a sociedade quanto o poder público devem criar condições que permitam a essas pessoas tomarem decisões sobre suas vidas de forma independente. Nesse contexto, o empoderamento é considerado essencial para garantir a plena participação dessas pessoas na sociedade.

As diretrizes municipais delineadas no documento evidenciam o compromisso do município em assegurar os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência. No entanto, o plano também reconhece desafios significativos na implementação de políticas públicas, especialmente devido à falta de dados abrangentes e comparáveis sobre a população com deficiência. A ausência de estudos detalhados e a dificuldade em obter informações precisas sobre acessibilidade arquitetônica e informacional são vistas como barreiras a serem superadas.

Uma ferramenta fundamental mencionada no plano é o Cadastro Único (CadÚnico), que é utilizado para identificar e caracterizar socioeconomicamente as famílias de baixa renda, facilitando a inclusão dessas pessoas em programas sociais. Dados específicos de Terra Boa mostram que há um número significativo de famílias cadastradas que necessitam de apoio governamental, sublinhando a importância de políticas públicas eficazes e direcionadas.

O documento também discute a inclusão social, destacando que, apesar das políticas voltadas para a inclusão educacional, financeira e produtiva, ainda existem incertezas sobre a eficácia dessas iniciativas, em razão da falta de dados atualizados sobre a demanda real e sua absorção nos municípios.

Além disso, o plano menciona diversas referências legislativas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que fundamentam as ações e políticas propostas. Essas referências incluem leis e decretos que visam

assegurar os direitos das pessoas com deficiência e eliminar barreiras que possam impedir o pleno exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade.

Em síntese, o "Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Boa - 2024/2027" oferece uma análise detalhada da situação das pessoas com deficiência no município, destacando tanto os avanços quanto os desafios persistentes. As políticas e diretrizes propostas visam promover a inclusão e o empoderamento dessas pessoas, embora a implementação eficaz dependa de uma coleta e análise de dados mais robusta. Este plano representa um passo significativo em direção a uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades, possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da vida comunitária.

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – <https://www.ibge.gov.br/>;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;

Lei Brasileira de Inclusão – LBI 2015 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;

Estatuto da Pessoa com Deficiência - <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279996> ;

Plano Viver sem Limite - https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-publicacoes/turismo-acessivel/Cartilha_Plano_Viver_sem_Limite.pdf;

Lei Municipal 1.787/2024 - <https://leismunicipais.com.br/a/pr/t/terra-boa/lei-ordinaria/2024/179/1787/lei-ordinaria-n-1787-2024-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-cmdpcd-e-do-fundo-municipal-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-fmdpcd-e-da-outras-providencias>;

CECAD - <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>;

Lei Federal 13019 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm ;

Lei 13.146/2015 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;

Atlas da Violência - <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

DATASUAS - <https://datasuas.com.br/>;

PNAD 2022 - https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf